

Publicada no Jornal Oficial nº 549, de 26 de outubro de 1968.
(Jornal "O Eco", de 26/10/68)

LEI Nº 1080

PROCESSO Nº 421-U

Lei n. 1080, de
17 de outubro de 1968

Sobre utilidade pública do
Diretorio Academico da Fa-
culdade de Engenharia de
Guaratinguetá.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Diretorio Acadêmico da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — DAFEG — cujos estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 1968

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais nº VIII.

Sergio Altino M. Ribeiro — Chefe da Secretaria.